



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

*Exercido*



PROCESSO: PRC Nº. 050/19 DE 08 DE MAIO DE 2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE T.F.L EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUÍMICA, EM CUMPRIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000629.73-2019".

**DISPENSA Nº. 014/19**

**ANOTAÇÕES:**

Abertura do Processo: 08.05.19  
Publicação: 09.05.19  
Parecer Jurídico nº. 0151/19 DE 08.05.19  
Ratificação do Processo: 08.05.19

**CONTRATADO:**

- CLÍNICA TERAPÉUTICA LÂMICA LTDA



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

## "CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: CHADIA SILVA ABREU**, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

3

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL de  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 22/03/2019  
Para verificação de autenticidade informe o  
código identificador 0399012D no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>  
Responsável Daniel Ribeiro  
Matrícula: 6341



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete da Secretária**



Ofício nº188 /2019

Luz, 29 de abril de 2019.

Assunto: Resposta (faz)

Ilmo. Senhor

Considerando o processo 0000629-73.2019 onde determina INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA de Thales Felipe Lima em hospital especializado para tratamento psiquiátrico para dependentes químico ou outro estabelecimento congênere que tenha estrutura para receber pessoas com estas enfermidades;

Considerando que Thales Felipe Lima, 19 anos é portador de CID 10 F 19, dependente de entorpecentes, encontra-se com alterações de comportamento, agitação, agressividade, impulsividade, auto-extermínio resistente a acompanhamento ambulatorial, sendo que o comportamento do paciente em questão proporciona risco para ele e para os familiares que o cercam. Conforme relato no processo judicial;

Considerando que o Município de Luz/MG deverá providenciar meios para que haja o mais rápido possível a internação do paciente acima, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) limitando ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sem prejuízo de outras providências que asseguram o cumprimento da ordem judicial. Conforme descrito no processo judicial 0000629-73.2019;

Venho por meio deste solicitar dispensa de licitação pelo período de 12 (doze) meses para tratamento de Thales Felipe Lima.

Atenciosamente.

*Simone Zanardi*

Simone Alzira Zanardi Burakowski  
Secretária de Saúde – Luz

*Ao Depto de  
Compras para  
procedimentos*

*Simone A. Zanardi Burakowski*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE - LUZ / MG

*Geraldo Batista Cardoso*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
LUZ - MG

Ilmo. Sr.

Geraldo Batista Cardoso

Secretário de Administração

Luz / MG

*Recebido em  
29/04/2019*

*Geraldo Batista Cardoso*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
LUZ - MG

1ª Instância - Processo Físico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE LUZ - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM ORSINE BATISTA LEITE

R CEL JOSÉ THOMÁS, 321 - CENTRO - CEP: 35595000 - Tel: (37) 3421-1253 - LUZ/MG

607 - MANDADO GERAL

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 0000629-73.2019.8.13.0388 / 0388.19.000062-9 MANDADO: 4  
AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Distribuído em 10/01/2019

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
RÉU : MUNICÍPIO DE LUZ e Outro(s).

PESSOA A QUEM É DIRIGIDA A DILIGÊNCIA:

MUNICÍPIO DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70

Representante Legal: NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Endereço:

AV LAERTON PAULINELLI, 153 - Fone:

MONSENHOR PARREIRAS - CEP: 35595000 - LUZ/MG

O(A) Juiz(iza) de Direito da vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) CUMPRA O DETERMINADO NO DESPACHO JUDICIAL ABAIXO TRANSCRITO.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

"No tocante à promoção retro, considerando que não há informação de cumprimento da liminar, majoro a multa anteriormente deferida para o valor diário de R\$ 5.000,00, limitado a R\$ 100.000,00. Intime-se novamente para cumprimento". Tudo conforme inteiro teor da r. decisão de ff. 21/23 e do r. despacho de fl. 51 em anexo.

LUZ, 22 de abril de 2019.

Escrivã(o) Judicial: BRUNO CÉSAR ESTEVES  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: \_\_\_\_\_

*Recebido  
23-4-19  
Aur*

*Ao Juiz(a) de Direito  
23-4-19  
Aur*

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: <b>SORAIA COIMBRA DE CARVALHO</b> <b>REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO</b></p> <p>Despacho Judicial conforme folhas nº: 0</p>	<p>Mandado: 4 DILIGÊNCIA DO JUÍZO</p> <p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
---	--

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS  
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUÍZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS



Autos n.º 0388.19.000062-9

**DECISÃO**

*Vistos, etc...*

Trata-se de ação cominatória ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** em face do **MUNICÍPIO DE LUZ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS** e **THALES FELIPE LIMA**, pleiteando, liminarmente, tutela específica de obrigação de fazer consistente na internação compulsória de Thales Felipe Lima, em estabelecimento adequado para o tratamento de dependentes químicos, sob pena de bloqueio de verbas públicas para o custeio do tratamento, sem prejuízo de arbitramento de multa diária pelo descumprimento da ordem judicial e da pertinente responsabilização criminal.

Narra na inicial que Thales é usuário de múltiplas drogas, encontra-se resistente a tratamento ambulatorial, abandonando o tratamento que era lhe fornecido, bem como deixou de frequentar o CAPS.

Acresce que Thales oferece risco para ele e para seus familiares que o cercam. Todavia, ele e seus familiares não possuem condições em arcar com o alto custo do tratamento e diante da gravidade do caso, informa a imprescindibilidade de internação de Thales, haja ista o estado de vulnerabilidade que o menor se encontra.

Juntou documentos de ff. 08/36.

É o que interessa a relatar.

**Fundamento.**

*Prima facie*, menciona-se, talvez com superfluidade, o consenso (ADI 223-6/DF, Supremo Tribunal Federal) em torno da admissibilidade de provimentos de urgência em ações propostas em face da Fazenda Pública, a despeito da regra do reexame necessário e do sistema de precatório, observadas, em princípio, as restrições legais (Lei 9.494, de 1997).

Estabelecida a premissa, anote-se que na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz determinará a realização da prestação da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se essa for suficiente ou compatível, independentemente de requerimento do autor.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

A tutela será tanto mais específica quanto mais se aproximar da integridade do direito material<sup>1</sup>. Assim, a tutela específica — em sendo o contrário de tutela pelo equivalente ao valor do dano ou da prestação inadimplida — é gênero, tendo, por espécies, as tutelas inibitórias, de remoção do ilícito, específica do cumprimento de dever legal de fazer, ressarcitória na forma específica, do adimplemento na forma específica e do adimplemento perfeito.

Na antecipação dos efeitos da tutela consistente em obrigação de fazer ou não fazer, são indispensáveis a relevância de fundamento para a demanda (*fumus boni iuris*), surpreendida na plausibilidade jurídica de a tese apresentada pelo requerente ostentar grau mínimo de certeza e possibilidade de ser verdadeira; e o justificado receio de ineficácia do provimento final (*periculum in mora*).

Bosquejadas as linhas do direito processual, têm-se que Internação para Tratamento de vícios em drogas e álcool, como medida possível de determinação judicial, encontra guarida no ordenamento pátrio e adequou-se para dar efetiva proteção aos direitos das pessoas portadoras de sofrimento psíquico – em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana -, bem como ao redirecionamento do modelo assistencial em saúde mental e à regulação do Sistema Único de Saúde.

A Lei nº. 10.216/01, em seu art. 3º dispôs que "*é responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais.*"

Por sua vez, o art. 6º da supracitada lei, estabelece os tipos de internações psiquiátricas possíveis, entre as quais a internação compulsória, *in verbis*:

Art. 6º. (...)

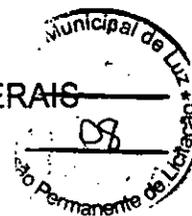
Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica:

- I – internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário;
- II – internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro; e
- III – **internação compulsória: aquela determinada pela Justiça.** (*grifei*)

<sup>1</sup> MARINONI, Luiz Guilherme *et al.* Código de processo civil comentado artigo por artigo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, 4 tiragem, p. 425.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA



A par disso, a legislação condiciona a medida drástica ao esgotamento e/ou insuficiência de recursos extra-hospitalares e laudo médico, indicando a medida como adequada.

No caso dos autos, segundo se extrai do relatório médico (f. 15) exarado pelo Sr. Diogo Eugênio de S. Moreira, Thales Felipe Lima não faz o tratamento no CAPS, fazendo uso irregular da medicação, sendo premente e urgente sua internação em hospital adequado para tratamento de dependentes químicos, haja vista que não está fazendo uso inadequado da medicação e abandonou o tratamento pelo CAPS.

Extrai-se ainda do Relatório apresentado pelo CREAS (ff. 17/19), exarado pela Assistente Social, Sra. Márcia Aparecida de Assis Silva, e pelo Psicólogo, Sr. Thiago Henrique C. Silva, que Thales e sua genitora são acompanhados pelo CREAS desde o ano de 2016 devido a supostas agressões sofridas pela Sra. Maria Gasparina e uso de drogas de Thales, não aderindo a nenhum tratamento. No ano de 2017 Thales apresentou ideias de autoextermínio e comportamento de automutilação, sendo acompanhado pelos profissionais do CAPS e PSF1. E no ano de 2018 o CAPS foi informado que Thales abandonou o tratamento, não toma suas medicações, encontra-se em uso de drogas e agressivo.

Ora, há evidências da necessidade de submeter Thales Felipe Lima ao tratamento indicado, até porque Thales abandonou o tratamento e retornou a usar drogas. Dessas considerações faz emergir a plausibilidade do direito invocado (*fumus boni iuris*).

Corroborando tais assertivas, destaco o relatório de f. 33:

"Paciente encontra-se em tratamento de CID10 F19. Usuário de múltiplas drogas, agitação, agressividade, ameaça os familiares, comportamento inadequado, mutilação no corpo, auto agressividade. Não faz uso irregular da medicação. Ao meu ver vejo como única alternativa internação compulsória."

Além disso, o justificado receio de ineficácia do provimento final (*periculum in mora*) decorre do receio de que Thales está agravando seu estado de saúde, por não se encontrar em tratamento adequado, além de colocar-se em situações de risco que podem levar ao perecimento de sua saúde ou até mesmo a de terceiros.

Imperioso ressaltar que foi tentado tratamentos alternativos, todavia Thales abandonou todos, encontra-se em uso de drogas e não há outra alternativa se não a sua internação compulsória.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Não sendo possível pelos familiares arcarem com o alto custo do tratamento, à força dessas considerações, avultando elementos iniciais da causa de pedir aduzida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, forja-se, sumariamente, convicção em prol do deferimento da medida cominatória pleiteada.

**Decido.**

Ante o exposto, **DEFIRO** a tutela específica da obrigação de fazer para **DETERMINAR**:

– a internação compulsória de Thales Felipe Lima em hospital especializado para tratamento psiquiátrico para dependentes químico ou em outro estabelecimento congênere que tenha estrutura para receber pessoas com estas enfermidades, às expensas do Município de Luz/MG e o Estado de Minas Gerais.

– ao Município de Luz e Estado de Minas Gerais que, no prazo de 10 (dez) dias, também as suas expensas, disponibilizem vaga em hospital especializado para tratamento psiquiátrico para dependentes químicos ou em outro estabelecimento congênere que tenha estrutura para receber pessoas com estas enfermidades, sob pena de multa diária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) limitado ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem prejuízo de outras providências que assegurem o cumprimento da ordem judicial (art. 461, § 5º CPC).

– nomeio como curadora provisória a Sra. MARIA GASPARINA LIMA, até decisão ulterior, exercendo sua representação em Juízo e fora dele, sendo nulos, de pleno direito, todos os atos jurídicos praticados pelo interditado, sem a devida representação.

Advirta-se que os provimentos judiciais de natureza antecipatória não devem ser embaraçados, sujeitando-se aqueles que, de qualquer forma, participam do processo, a multa, no valor máximo de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, pela prática de ato atentatório ao exercício da jurisdição (art. 14, *caput*, V e parágrafo único, do Código de Processo Civil), sem prejuízo de crime de desobediência (art. 330, do Código Penal).

Citem-se o Município de Luz/MG e o Estado de Minas Gerais, para querendo, apresentarem contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Cite-se ainda o requerido Thales Felipe Lima.

Dê-se ciência ao Ministério Público desta decisão.

Publique-se. Intime-se. Notifique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA



Luz, 14 de janeiro de 2019.

**FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA**  
Juíza de Direito

**CERTIDÃO**

Certifico que recebi os autos em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Certifico que, para ciência/intimação das partes, foi disponibilizado no Diário Judiciário Eletrônico de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o dispositivo da decisão/despacho/sentença de f. \_\_\_\_\_. O referido é verdade e dou fé.  
Luz, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. A escrivã.

COPIA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000      - Luz - MG

**Solicitação Nr.: 1273/2019**

**Data: 02/05/2019**

**Nr. por Centro de Custo: 320**

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		05.02.2.231.3.3.90.91.99.00.00.00 (484/2019)
<b>Unidade:</b>	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Nome do Solicitante:</b>	SIMONE ZANARDI		
<b>Local de Entrega:</b>	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -		
<b>Destinação:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO.	<b>Identificação:</b>	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
	12	SV	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)	1.800,0000	21.600,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>21.600,00</b>

SOLICITANTE

Centro de Custo

Órgão

Unidade

Nome

Local

Destinação

Identificação

Observações

ITENS SOLICITADOS

Solicitante: SIMONE ZANARDI:.....

Luz, 2 de Maio de 2019.

Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2019 a 06/05/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 566/2019      Data: 06/05/2019

Fornecedor: 8963 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA

1	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA	SV		12,000	1.800,0000	21.600,00	Sim ***
---	---	----	--	--------	------------	-----------	---------

<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>21.600,00</b>
<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>21.600,00</b>
<b>Total da Coleta:</b>	<b>21.600,00</b>





**CLÍNICA REVIVER**  
RESGATANDO VIDAS



Fones: (34) 3460-0535 98877-0780 (vivo).

Correspondência: Rua Tiradentes 593 Sala: 01 Bairro: Centro.

CEP 38700-134 – Patos de Minas MG.

À PREFEITURA PATOS DE MINAS – MG

## ORÇAMENTO PARA ADULTO DO SEXO MASCULINO

Conforme solicitado, apresento abaixo Orçamento para custear a Permanência durante internação e tratamento para recuperação de dependência química e/ou alcoólica de paciente do sexo masculino, bem como reabilitação e resseção á sociedade.

Durante o tratamento o Paciente contará com:

- 1- Alojamento comunitário.
- 2- Palestras em grupos e individuais de NA, AA, Rei Bebê, TER, PPR.
- 3- Prática Interativa de esportes adequados a sua idade e condição física.
- 4- Refeições diárias como: Almoço, Jantar, café da manhã e tarde.
- 5- Acompanhamento com Médico Psiquiatra toda sexta – Dr. Darcy CRM 19.738T
- 6- Acompanhamento com Terapeuta Holístico – Wilson Papala.
- 7- Acompanhamento com Enfermeiro padrão e técnica enfermagem.
- 8- Acompanhamento com 03 psicólogas em dependência química/álcool de segunda a sexta. Nathalia Mota CRP 04/35338, Adélia CRP 04/47537, Lorena CRP 04/45921.
- 9- Acompanhamento com 01 psicanalista toda terça, quarta e quinta.
- 10- "Estrutura física com: Campo de futebol soçaito iluminado, piscina aquecida, televisor de 50" com canal aberto, vídeo games, 02 mesas de sinuca, aparelhos de academia, mesa de ping pong e quadra de vôlei/peteca.

Durante o tratamento a família contará com:

- 1- Apresentação de relatórios médicos, relatórios psicológicos, relatórios terapêuticos e acompanhamento familiar para melhor receber o ente querido ao seu retorno familiar.

Clinica Terapêutica Lamica Ltda – ME - CNPJ: 19.120.791/0001-11 IE: Isento Rod BR 354 Km 250,5 S/Nº Zona Rural Cidade de Lagoa Formosa – MG Cep: 38.720-000 Telefones: (34) 98877-0780

E-mail: [clinicareviverpms@gmail.com](mailto:clinicareviverpms@gmail.com) [www.clinicareviverpms.com.br](http://www.clinicareviverpms.com.br)

*Joe.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- 2- Ligações e visitas estipuladas pela equipe multidisciplinar.
- 3- Acompanhamento pela equipe multidisciplinar (ligações e reuniões).

Tal prestação de serviço terá um valor fixo de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), sendo pagos de 30 em 30 dias, durante o período de 09 a 12 meses, dependendo da evolução de cada paciente.

Itens de higiene e/ou de uso pessoal, (cigarro) bem como medicações e/ou exames quando necessários e não forem prestados pelo SUS deverão ser pagos pelos familiares e/ou responsáveis legais do paciente e bem como qualquer remoção para dentista, banco e outros.

Uniforme e literatura terapêutica e de NA/AA tem o custeio e serão pagos pelos familiares e/ou responsáveis legais do paciente.

**Carta proposta válida por 60 dias.**

Lagoa Formosa MG, 29 de Abril de 2019.

Administração  
Rogério J. Pereira

Clinica Terapêutica Lamica Ltda – ME - CNPJ: 19.120.791/0001-11 IE: Isento Rod BR 354 Km 250,5 S/Nº Zona Rural Cidade de Lagoa Formosa – MG Cep: 38.720-000 Telefones: (34) 98877-0780

E-mail: [clinicareviverpms@gmail.com](mailto:clinicareviverpms@gmail.com) [www.clinicareviverpms.com.br](http://www.clinicareviverpms.com.br)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211152574

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193849855752

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**LAGOA FORMOSA**

Local

1 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Handwritten signatures and initials in the Observações section.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7249659 em 02/04/2019 da Empresa CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA, Nire 31211152574 e protocolo 191334961 - 27/03/2019. Autenticação: 61B42379E150DEEDDEEC5FBF114A2358DCD45CE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/133.496-1 e o código de segurança IQmi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/133.496-1	J193849855752	27/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
574.752.376-72	ROGERIO JOAQUIM PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Jee*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Página 1 de 1



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA**

1

**EMENTA:**

- 1- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL
- 2- CESSÃO DE QUOTAS
- 3- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ROGERIO JOAQUIM PEREIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Lagamar/MG, nascida em 02/08/1968, empresário, portador da RG: MG-2.930.829 expedida pela SSP/MG, e do CPF: 574.752.376-72, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 593 AP 102, Bairro Centro, CEP: 38700-134, em Patos de Minas/MG;

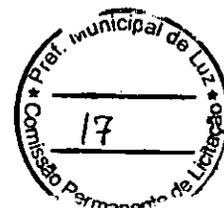
Único sócio da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA**, e nome fantasia **CLINICA REVIVER** com sede da **MATRIZ** na Rodovia BR 354 s/n KM 2505, Bairro Zona Rural, em Lagoa Formosa/MG, CEP: 38720-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211152574 em 13/08/2018 e no CNPJ: 19.120.791/0001-11, e **FILIAL** com sede na Rodovia BR 365 km 407 nº 09, Bairro Zona Rural em Patos de Minas/MG, CEP 38700-970, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3190264423-3 em 09/11/2018 e no CNPJ: 19.120.791/0002-00 resolve alterar seu contrato social e alterações conforme clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera-se neste ato o endereço da **FILIAL** para BR 365 LMG 743 RODOVIA PATOS DE MINAS a AREADO s/n, Bairro Zona Rural no município de Patos de Minas/MG, CEP: 38700-970.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio **ROGERIO JOAQUIM PEREIRA**, acima qualificado, que possui um capital social na **MATRIZ** no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), ou seja 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, por venda, cede e transfere 5% (Cinco por Cento) dele, ou seja, 2.000 (Duas Mil) quotas pelo valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) a sócia **LUZIA NEIDE PEREIRA DUARTE**, brasileira, casada no regime parcial de bens, natural de Lagamar/MG, nascida em 15/10/1969, Professora, portadora da RG M8684018 expedida pela PC/MG e do CPF 000.441.786-03, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 593 apto 102, bairro Centro, CEP 38700-134 em Patos de Minas/MG;

**DO CAPITAL DA MATRIZ**

<b>ROGERIO JOAQUIM PEREIRA</b>	<b>95%</b>	<b>38.000 quotas</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>
<b>LUZIA NEIDE PEREIRA DUARTE</b>	<b>5%</b>	<b>2.000 quotas</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>40.000 quotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA**

2

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio **ROGERIO JOAQUIM PEREIRA**, acima qualificado, que possui um capital social na **FILIAL** no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), ou seja 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, por venda, cede e transfere 5% (Cinco por Cento) dele, ou seja, 1.000 (Mil) quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) a sócia **LUZIA NEIDE PEREIRA DUARTE**, brasileira, casada no regime comunhão universal de bens, natural de Lagamar/MG, nascida em 15/10/1969, Professora, portadora da RG M8684018 expedida pela PC/MG e do CPF 000.441.786-03, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 593 apto 102, bairro Centro, CEP 38700-134 em Patos de Minas/MG;

**DO CAPITAL DA FILIAL**

<b>ROGERIO JOAQUIM PEREIRA</b>	<b>95%</b>	<b>19.000 quotas</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>
<b>LUZIA NEIDE PEREIRA DUARTE</b>	<b>5%</b>	<b>1.000 quotas</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>20.000 quotas</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continua a girar sob a denominação social de "CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA" e nome fantasia "CLINICA REVIVER" com sede da **MATRIZ** na Rodovia BR 354 s/n, KM 2505, Bairro Zona Rural, em Lagoa Formosa/MG, CEP: 38720-000, e **FILIAL** com sede na BR 365 LMG 743 Rodovia Patos de Minas a Areado s/n, Bairro Zona Rural no município de Patos de Minas/MG, CEP: 38700-970.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social da **MATRIZ** continua sendo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada em moeda corrente do país e assim ficando da seguinte forma:

**DO CAPITAL DA MATRIZ**

<b>ROGERIO JOAQUIM PEREIRA</b>	<b>95%</b>	<b>38.000 quotas</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>
<b>LUZIA NEIDE PEREIRA DUARTE</b>	<b>5%</b>	<b>2.000 quotas</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>40.000 quotas</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social da **FILIAL** continua sendo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada em moeda corrente do país e assim ficando da seguinte forma:



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA**

3

**DO CAPITAL DA FILIAL**

<b>ROGERIO JOAQUIM PEREIRA</b>	<b>95%</b>	<b>19.000 quotas</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>
<b>LUZIA NEIDE PEREIRA DUARTE</b>	<b>5%</b>	<b>1.000 quotas</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>20.000 quotas</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:** O objetivo social continua sendo o de Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

**CLAUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado, tendo iniciado as atividades da **MATRIZ** em 20/09/2013 e da **FILIAL** em 01/11/2018.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade é empresaria sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo – CC (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes e nas omissões, a regência supletiva se dará pelas normas da sociedade simples.

**CLAUSULA SETIMA:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva judicial ou extrajudicial, continua sendo exercida isoladamente pelo sócio **ROGERIO JOAQUIM PEREIRA**, o qual fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como: fianças, endossos, avais, abonos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sendo considerada nulos e inoperantes com relação à sociedade, exceto se aprovado por unanimidade em reunião de sócios.

**CLAUSULA NONA:** Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia para as suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembleia dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLAUSULA DECIMA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA**

4

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** O sócio administrador **ROGERIO JOAQUIM PEREIRA** terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor não ultrapasse a limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pelo Novo CC - Lei nº 10.406 de 10/01/2002, arts. 1.052 e seguintes, cuja regência supletiva se dará pelas normas da sociedade simples.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio **ROGERIO JOAQUIM PEREIRA** declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

**PATOS DE MINAS, 29 DE MARÇO DE 2019.**

**ROGERIO JOAQUIM PEREIRA**

**LUZIA NEIDE PEREIRA DUARTE**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/133.496-1	J193849855752	27/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.441.786-03	LUZIA NÉIDE PEREIRA DUARTE
574.752.376-72	ROGERIO JOAQUIM PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Jos* *ds* *ylg* *ct*  
*Marinely*

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.192.246-62	VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


  
 Belo Horizonte, Terça-feira, 02 de Abril de 2019  





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA, de nire 3121115257-4 e protocolado sob o número 19/133.496-1 em 27/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7249659, em 02/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.752.376-72	ROGERIO JOAQUIM PEREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.441.786-03	LUZIA NEIDE PEREIRA DUARTE
574.752.376-72	ROGERIO JOAQUIM PEREIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.120.791/0001-11  
Certidão nº: 171629188/2019  
Expedição: 29/04/2019, às 14:56:25  
Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.120.791/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA**  
 CNPJ: **19.120.791/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:39 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **5834:EA74.5366.A168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

*[Handwritten signatures]*



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO 46472.019	PROCESSO 0	EXERCÍCIO 2019
---------------------------------	---------------	-------------------

CONTRIBUINTE 17340
-----------------------

NOME CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA
---

DOCUMENTO (CNPJ / CPF / RG) 19.120.79170001-11
---

ENDEREÇO ROD ROD BR 354 - KM	NÚMERO 0.
---------------------------------	--------------

BAIRRO ZONA RURAL	FINALIDADE Comprovante
----------------------	---------------------------

OBSERVAÇÃO
------------

RESGUARDA-SE O DIREITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE E QUE ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

PARA CONSTAR EU, ADENILSON JÚNIO SANTANA, PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

~~VALIDADE 60 DIAS~~

~~sexta-feira, 28 de junho de 2019~~

ADENILSON JÚNIO SANTANA  
FISCAL TRIBUTÁRIO

JOSÉ CARLOS ANJOIA  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

29 de abril de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PATOS DE MINAS



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
CNPJ: 19.120.791/0001-11

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Abril de 2019 às 15:37

PATOS DE MINAS, 29 de Abril de 2019 às 15:37

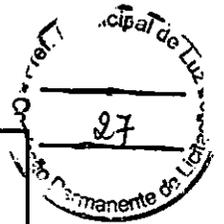
**Código de Autenticação:** 1904-2915-3736-0075-1395

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19120791/0001-11  
**Razão Social:** CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
**Nome Fantasia:** CLINICA REVIVER  
**Endereço:** ROD BR 354 SN KM 250.5 / ZONA RURAL / LAGOA FORMOSA / MG / 38720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2019 a 23/05/2019

**Certificação Número:** 2019042402540173700608

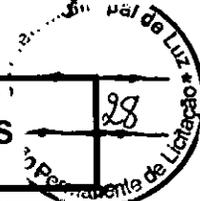
Informação obtida em 29/04/2019, às 15:39:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*J.P.**ob**Monteiro**est**ing*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
07/05/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/08/2019

NOME: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA

CNPJ/CPF: 19.120.791/0001-11

LOGRADOURO: RODOVIA BR 354 S/N KM2505

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 38720000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LAGOA FORMOSA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000331661684



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 50/2019  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019".  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
448	05.02.2.044.3.3.90.47.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.3.90.47.00.00.00.00	21.600,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				
<b>Total Previsto :</b>				<b>21.600,00</b>

Luz, 8 de Maio de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	50/2019
Data do Processo Adm.:	08/05/2019
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO Nº 050/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

DATA: 08.05.19

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 2.644/19 de 22.03.19 considerando a autorização de processo do Sr. Geraldo Batista Cardoso, DD. Secretario Municipal de Administração e Ofício nº 188/2019, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde Simone Alzira Zanardi Burakowski, emitido em 29.04.19 com as seguintes alegações:

Considerando que o processo **0000629-73.2019** onde solicita vaga para o paciente Thales Felipe Lima em hospital especializado para tratamento de dependência química ou outro estabelecimento congênera que tenha estrutura para receber pessoas com estas enfermidades;

Considerando a intimação da Juíza de Direito, Doutora Fabíola da Costa Covelinhas da Rocha, que determinou a internação de Thales Felipe Lima, 19 anos é portador de CID 10F 19, dependente de entorpecentes, encontra-se com alterações de comportamento, agitação, agressividade, impulsividade, auto extermínio resistente a acompanhamento ambulatorial, proporcionando risco para ele e para os familiares que o cercam, necessitando de tratamento especializado em dependência química para o paciente supracitado;

A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para **Contratação de Prestação de Serviços** para internação compulsória de Thales Felipe Lima conforme Processo Judicial **0000629-73.2019** para tratamento de dependência química.

Valor Global da Dispensa: **R\$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**

Luz, 08 de Maio de 2019.

Membros da Comissão de Licitação:

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Marília Aparecida Ventura

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Diego Silva Abreu



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Processo nº 50/19  
Dispensa de Licitação nº 014/19  
Data: 08.05.19.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 151/19, de 08 de Maio de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG RATIFICO a "Prestação de serviço para internação compulsória de Thales Felipe Lima, conforme Processo Judicial 0000629-73.2019 para tratamento de dependência química." e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses.

- CLÍNICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 08 de Maio de 2019.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº 50/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/19

Processo nº 50/19  
Dispensa de Licitação nº 014/19  
Data: 08.05.19.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 151/19**, de 08 de Maio de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG **RATIFICO** a "Prestação de serviço para internação compulsória de Thales Felipe Lima, conforme Processo Judicial 0000629-73.2019 para tratamento de dependência química." e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses.

**CLÍNICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA**

Fundamento Legal: Art. 24. INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 08 de Maio de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:0D880734

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 09/05/2019. Edição 2498  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diarjomunicipal.com.br/amm-mg/>



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer N.º 0151/2019**, de 08.05.2019.

**Interessado(s)**: Comissão Permanente de Licitação

**Assunto**: PRC – 050/2019- MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019 – OBJETO: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE THALES PELIPE LIMA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 0388.19.000.062-9 PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUÍMICA**”.

**HISTÓRICO**: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

**MÉRITO**: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Dispensa de Licitação por limite, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Fez a publicação dos extratos de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 4) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a contratação em questão sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, no seguinte dispositivo: **nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93**;
- 4) autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

- a) Efetou a dispensa de licitação para promover a compra mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma desta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- e) Lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- f) Lavrou o Termo de Ratificação de Dispensa de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- g) Adjudicou a contratação almejada em favor da empresa contratada nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Infere-se que, diante da necessidade da internação compulsória para fins de cumprimento de ordem judicial a Comissão Permanente de Licitação elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal, uma vez que a contratação em questão encontra respaldo legal no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Em verdade, tais situações, encontram respaldo legal na lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(....)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, conta-



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

dos da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Analisando os dispositivos legais em comento, é notório que a Dispensa em epigrafe se revela necessária, pois a contratação é emergencial para atender o mandado judicial de internação compulsória determinada no processo 0388.19.000.062-9, que solicitou internação do paciente.

Assim sendo, por essas razões, o PRC – 050/2019-MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019 – OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE THALES FELIPE LIMA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 0388.19.000.062-9, PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUÍMICA"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Por fim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

**Lelton Santos Nogueira**  
**OAB/MG - 105.575**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/19 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA, CONFORME PRC Nº 050/19 – DISPENSA Nº 014/19.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.120.791/0001-11, estabelecida à Rod BR 354 SN KM 2505 / Zona Rural em Lagoa-Formosa – MG; CEP 38.720-000 aqui representada pelo sócio proprietário e administrador **Sr. Rogério Joaquim Pereira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 593, Apto. 102, centro em Patos de Minas/MG – CEP 38.700-134, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE THALES FELIPE LIMA, PROCESSO JUDICIAL Nº 0000629-73.2019 PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**” previstos nos termos do Processo Administrativo PRC- 050/19- Dispensa de Licitação 014/19.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO**

O presente contrato tem o valor global de **R\$21.600,00** (seis mil e sessentos reais) que será pago em parcelas mensais iguais no valor de **R\$1.800,00** (hum mil e oitocentos reais) subsequente ao mês da prestação de serviço e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal a ser entregue na Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente e possíveis apostilamentos:

**Ficha/despesa 484 – 05.02.10.302.0012.2.324. 3.3.90.91.00.00.00.00**

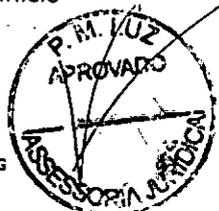
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses**, e terá início na assinatura do Contrato.

*Clinica Reviver*  
*Rogério Pereira*  
*CPF nº 19.120.791/0001-11*  
*Administrador*  
*752.376*

*Simone Lampad*

*Duarte*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1) A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Executar os serviços na unidade da administração pública ou no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.
- IV - Manter atualizada a documentação do(s) profissional (is) cadastrado (s) a prestarem os serviços.
- V - Encaminhar mensalmente à **CONTRATANTE**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte à prestação de serviços, os seguintes documentos:
  - a - Xerox dos comprovantes de pagamento da remuneração de seus empregados;
  - b - Xerox dos comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais/
  - c - Xerox dos comprovantes de recolhimentos dos tributos que incidem sob a prestação de serviços.

§ 1º - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados à **CONTRATANTE**, ao município e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

§ 3º - A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

§ 4º - A **CONTRATADA** responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes de execução dos serviços contratados.

2) A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I - remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;
- II - fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento, principalmente o agendamento das consultas/atendimentos;
- III - acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**;

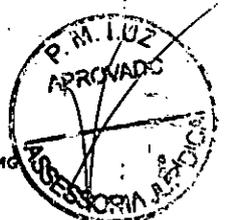
**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

*Carina Reviver*  
Rogério J. Pereira  
574.752.376  
Administração

*Simone Zanada* *Paula*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



7.1- Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2-A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as conseqüências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

7.3-As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1-Serão penalizados os licitantes que:

- a) Ensejarem o retardamento da execução do certame,
- b) Não mantiverem a proposta;
- c) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- d) Comportarem-se de modo inidôneo;
- e) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.2-Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

8.3-O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Advertência escrita;

II – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;

III – Rescisão do Contrato;

IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

### **CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTES CONTRATO**

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

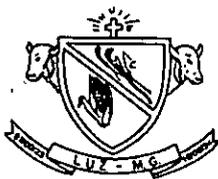
O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

*Cláudia Reuver*  
Rosa J. Peretra  
CPF nº 4.752.376-72  
Administrador

*Simone Zanardi*  
*Alcides*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 24 de Maio de 2019.

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
CLINICA TERAPÊUTICA LAMICA LTDA  
Rogério Joaquim Pereira  
CONTRATADA

*Clinica Reviver  
Rogério J. Pereira  
CPF: 574.72376-72  
Atividade: Clínica Terapêutica*

Testemunhas:

  
SIMONE ALZIRA ZANARDI  
CPF: 041.358.697-93

  
GERALDO BATISTA CARDOSO  
CPF: 363.351.426-00



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019. PRC Nº  
050/2019. DISPENSA Nº 014/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019.  
PRC Nº 050/2019. DISPENSA Nº 014/2019. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:  
CLINICA TERAPÉUTICA LÂMICA LTDA. OBJETO:  
prestação de serviços para internação compulsória de T.F.L. EM  
CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE  
DEPENDENCIA QUÍMICA, EM CUMPRIMENTO AO  
PROCESSO JUDICIAL Nº 0000629-73.2019. VALOR:  
R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12  
(doze) meses.

LUZ/MG, 24.05.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro

Código Identificador:587CD903

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 27/05/2019. Edição 2510  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 03/06/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2733/2019  
Adjudicação: 1

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 1800,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
**VALOR A EMPENHAR:** 1800,00  
 **FONTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 03/06/2019

**DESPESA:** 484/2019  
**DOTAÇÃO:**  
339091 - Sentenças Judiciais  
339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
2.231 CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS



**FAVORECIDO:** 8963 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
**CNPJ:** 19.120.791/0001-11  
**ENDEREÇO:** ROD BR 354, S/N, KM 250 5 - ZONA RURAL  
**CIDADE:** Lagoa Formosa - MG  
**CEP:** 38720-000  
**TELEFONE:** 3498108808<

**PROC. DE COMPRA:** 50/2019  
**CONTRATO:** 44/2019  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.  
**OBJETO:**

**LICITAÇÃO:** 14/2019  
**HOMOLOGAÇÃO:** 24/05/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019. PRC 50/2019, CONFORME CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	22680	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA		1,000	1800,00000	1800,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 2733/2019

Processo Nr.: 50/2019  
Data do Processo: 08/05/2019  
Data da Homologação: 29/05/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 03/06/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 14/2019 - DL

(Empenho S nr.: 2869 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA** Código: 8963 Telefone: 3498108808<  
Endereço: ROD BR 354, S/N, KM 250 5 Banco: 33 - BANCO SANTANDER (I  
Cidade: Lagoa Formosa - MG - CEP: 38720-000 Agência: 3236 - BANCO SANTANDEF  
CNPJ: 19.120.791/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 130023218

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

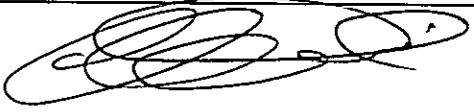
Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 484 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS - (05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00)  
Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019. PRC 50/2019, CONFORME CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)		1.800,00	1.800,00
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	1.800,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.800,00

Luz, 3 de Junho de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA**  
**MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Setor de Arrecadação e Fiscalização  
 Praça Dona Filomena, 02 - [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br)



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Competência 06/2019	Data 06/06/2019	Número 8	Código de Verificação 6RST38TDML	Número RPS
Município da prestação do serviço Lagoa Formosa/MG	Regime de Recolhimento Simples Nacional		Forma de Recolhimento Simples Nacional	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

**Razão Social:** CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
**Endereço:** ROD ROD BR 354 - KM, 0 KM 250,50 - ZONA RURAL LAGOA FORMOSA, MG, 38720-  
**CCM:** 1885 **CNPJ:** 19.120.791/0001-11 **Ins. Est.:**  
**e-mail:** **Fone/FAX:**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

**Nome ou Razão Social:** MUNICIPIO DE LUZ  
**Endereço:** AV LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG, 35595-000  
**CCM:** --X-- **CPF/CNPJ:** 18.301.036/0001-70 **Ins. Est.:** --X--  
**e-mail:** contabilidade@luz.mg.gov.br **Fone/FAX:** (37)3421-3030  
**Substituto Tributário:** Não

**CÓDIGO DO SERVIÇO:** 04.03 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO 1º PERÍODO DA MENSALIDADE DO PACIENTE THALLES FELIPE LIMA, 1.800,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 273319 Luz, 14 de Junho de 2019 Encarregado de Setor [Assinatura]

**Valor dos Serviços: 1.800,00**

**RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
<b>Outras Retenções:</b>		<b>Descontos:</b>		<b>Repasse:</b>		<b>Deduções:</b>		<b>Base de Cálculo:</b>	
	0,00		0,00		0,00		0,00		1.800,00
	0,00		0,00		0,00		0,00		2,00
<b>Total das Retenções:</b>	0,00								<b>Valor do ISS:</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>1.800,00</b>								<b>36,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Disp. 014/19

**Nota:** 8 **Nome:** CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA **CCM:** 1885 **CNPJ:** 19.120.791/0001-11

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 27/06/2019  
Autoriz. Fornecimento: 3168/2019  
Adjudicação: 2

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 1800,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
**VALOR A EMPENHAR:** 1800,00  
**FONTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 27/06/2019

**DESPESA:** 484/2019  
**DOTAÇÃO:**  
339091 - Sentenças Judiciais  
339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
2.231 CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS



**FAVORECIDO:** 8963 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
**CNPJ:** 19.120.791/0001-11  
**ENDEREÇO:** ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - - ZONA RURAL  
**CIDADE:** Lagoa Formosa - MG  
**CEP:** 38720-000  
**TELEFONE:** 3498108808<

**PROC. DE COMPRA:** 50/2019  
**CONTRATO:** 44/2019  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

**LICITAÇÃO:** 14/2019  
**HOMOLOGAÇÃO:** 24/05/2019

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019. PRC 50/2019, CONFORME CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	22680	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA		1,000	1800,00000	1800,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 3168/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.:  
Data do Processo: 08/05/2019  
Data da Homologação: 48 24/06/2019  
Seqüência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 27/06/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 14/2019 - DL

(Empenho S nr.: 2869 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA Código: 8963 Telefone: 3498108808<  
Endereço: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - Banco: 33 - BANCO SANTANDER (I  
Cidade: Lagoa Formosa - MG - CEP: 38720-000 Agência: 3236 - BANCO SANTANDEF  
CNPJ: 19.120.791/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 130023218

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 484 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS - (05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00)  
Solicitações:  
Compl. Elemento: 3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019".  
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019. PRC 50/2019, CONFORME CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.00	SV	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)		1.800,00	1.800,00
					Total Geral:	1.800,00
					Desconto:	0.00
					Total Líquido:	1.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 27 de Junho de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA**  
**MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Setor de Arrecadação e Fiscalização  
 Praça Dona Filomena, 02 - [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br)



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Competência 07/2019	Data 02/07/2019	Número 12	Código de Verificação ODTYV61L54	Número RPS
Município da prestação do serviço Lagoa Formosa/MG	Regime de Recolhimento Simples Nacional		Forma de Recolhimento Simples Nacional	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

**Razão Social:** CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
**Endereço:** ROD ROD BR 354 - KM, 0 KM 250,50 - ZONA RURAL LAGOA FORMOSA, MG, 38720-  
**CCM:** 1885 **CNPJ:** 19.120.791/0001-11 **Ins. Est.:**  
**e-mail:** **Fone/FAX:**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

**Nome ou Razão Social:** MUNICIPIO DE LUZ  
**Endereço:** AV LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG, 35595-000  
**CCM:** --x-x- **CPF/CNPJ:** 18.301.036/0001-70 **Ins. Est.:** --x-x-  
**e-mail:** contabilidade@luz.mg.gov.br **Fone/FAX:** (37)3421-3030  
**Substituto Tributário:** Não

**CÓDIGO DO SERVIÇO:** 04.03 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO 2º PERÍODO DA MENSALIDADE DO PACIENTE THALLES FELIPE LIMA 1.800,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 31/6819 Luz, 23 de Julho de 2019  
 Encarregado do Setor: [Assinatura]

DL - 14/19

**Valor dos Serviços:** 1.800,00

<b>RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
<b>Outras Retenções:</b>		<b>Descontos:</b>		<b>Repasse:</b>		<b>Deduções:</b>		<b>Base de Cálculo:</b>	
		0,00		0,00		0,00		1.800,00	
<b>Outras Retenções:</b>		0,00		<b>Aliquota:</b>		<b>Valor do ISS:</b>		2,00	
<b>ISS retido na fonte:</b>		0,00						36,00	
<b>Total das Retenções:</b>		0,00							
<b>Valor Líquido:</b>		1.800,00							

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**Nota:** 12 **Name:** CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA **CCM:** 1885 **CNPJ:** 19.120.791/0001-11  
 Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 05/08/2019  
Autoriz. Fornecimento: 3925/2019  
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1800,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 1800,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 05/08/2019

DESPESA: 484/2019  
DOTAÇÃO:  
339091 - Sentenças Judiciais  
339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
2.231 CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS

FAVORECIDO: 8963 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
CNPJ: 19.120.791/0001-11  
ENDEREÇO: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - - ZONA RURAL  
CIDADE: Lagoa Formosa - MG  
CEP: 38720-000  
TELEFONE: 3498108808<

PROC. DE COMPRA: 50/2019  
CONTRATO: 44/2019  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 14/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019. PRC 50/2019, CONFORME CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	22680	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA		1,000	1800,00000	1800,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 3925/2019

Processo Nr.: 50/2019  
Data do Processo: 08/05/2019  
Data da Homologação: 24/05/2019  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 05/08/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 14/2019 - DL

(Empenho S nr.: 2869 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA** Código: 8963 Telefone: 3498108808<  
Endereço: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - Banco: 33 - BANCO SANTANDER (  
Cidade: Lagoa Formosa - MG - CEP: 38720-000 Agência: 3236 - BANCO SANTANDEI  
CNPJ: 19.120.791/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 130023218

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 484 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS - (05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019. PRC 50/2019, CONFORME CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)		1.800,00	1.800,00
					<b>Total Geral:</b>	1.800,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 5 de Agosto de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA**

MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Dona Filomena, 02 - [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br)

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Competência 08/2019	Data 19/08/2019	Número 16	Código de Verificação M1635GO67G	Número RPS
Município da prestação do serviço Lagoa Formosa/MG		Regime de Recolhimento Simples Nacional	Forma de Recolhimento Simples Nacional	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Razão Social: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
 Endereço: ROD ROD BR 354 - KM, 0 KM 250,50 - ZONA RURAL LAGOA FORMOSA, MG, 38720-  
 CCM: 1885 CNPJ: 19.120.791/0001-11 Ins. Est.:  
 e-mail: Fone/FAX:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ  
 Endereço: AV LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG, 35595-000  
 CCM: --x--x-- CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Ins. Est.: --x--x--  
 e-mail: contabilidade@luz.mg.gov.br Fone/FAX: (37)3421-3030  
 Substituto Tributário: Não

**CÓDIGO DO SERVIÇO:** 04.03 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO 3º PERÍODO DA MENSALIDADE DO PACIENTE THALLES FELIPE LIMA 1.800,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constarões desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado me diante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2925/19.  
 Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Encarregado de Setor: \_\_\_\_\_

02-14/19

**Valor dos Serviços: 1.800,00**

<b>RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)</b>							
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00
Outras Retenções:							
Descontos:	0,00			Repasse:	0,00		
Outras Retenções:	0,00			Deduções:	0,00		
ISS retido na fonte:	0,00			Base de Cálculo:	1.800,00		
Total das Retenções:	0,00			Aliquota:	2,00		
Valor Líquido:	1.800,00			Valor do ISS:	36,00		

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Nota: 16 Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA CCM: 1885 CNPJ: 19.120.791/0001-11

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 06/09/2019  
Autoriz. Fornecimento: 4696/2019  
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1800.00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 1800,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 06/09/2019

DESPESA: 484/2019  
DOTAÇÃO:  
339091 - Sentenças Judiciais  
339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
2.231 CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS

FAVORECIDO: 8963 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
CNPJ: 19.120.791/0001-11  
ENDEREÇO: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - ZONA RURAL  
CIDADE: Lagoa Formosa - MG  
CEP: 38720-000  
TELEFONE: 3498108808<

PROC. DE COMPRA: 50/2019  
CONTRATO: 44/2019  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 14/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019. PRC 50/2019, CONFORME CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	22680	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA		1.000	1800,00000	1800,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 4696/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 50/2019  
Data do Processo: 08/05/2019  
Data da Homologação: 54 24/05/2019  
Seqüência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 06/09/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 14/2019 - DL

(Empenho S nr.: 2869 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA Código: 8963 Telefone: 3498108808<  
Endereço: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - Banco: 33 - BANCO SANTANDER (  
Cidade: Lagoa Formosa - MG - CEP: 38720-000 Agência: 3236 - BANCO SANTANDEI  
CNPJ: 19.120.791/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 130023218

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 484 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS - (05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019. PRC 50/2019, CONFORME CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)		1.800,00	1.800,00
					Total Geral:	1.800,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 6 de Setembro de 2019

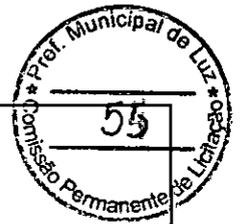
  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA**

MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Dona Filomena, 02 - [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br)**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Competência 09/2019	Data 13/09/2019	Número 19	Código de Verificação 0XXEF1YVXH	Número RPS
Município da prestação do serviço Lagoa Formosa/MG	Regime de Recolhimento Simples Nacional		Forma de Recolhimento Simples Nacional	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Razão Social: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA

Endereço: ROD ROD BR 354 - KM, 0 KM 250,50 - ZONA RURAL LAGOA FORMOSA, MG, 38720-

CCM: 1885

CNPJ: 19.120.791/0001-11

Ins. Est.:

e-mail:

Fone/FAX:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ

Endereço: AV LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG, 35595-000

CCM: --x--x--

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Ins. Est.: --x--x--

e-mail: [contabilidade@luz.mg.gov.br](mailto:contabilidade@luz.mg.gov.br)

Fone/FAX: (37)3421-3030

Substituto Tributário: Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 04.03 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO 4º PERÍODO DA MENSALIDADE DO PACIENTE THALLES FELIPE LIMA 1.800,00

Declaramos que os serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 46/19619 Luz, 18 de Setembro de 2019 Encarregado do Setor: *[Assinatura]*

DL-14/19

**Valor dos Serviços: 1.800,00****RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
Outras Retenções:									
Descontos:	0,00			Repasse:	0,00				
Outras Retenções:	0,00			Deduções:	0,00				
ISS retido na fonte:	0,00			Base de Cálculo:	1.800,00				
Total das Retenções:	0,00			Aliquota:	2,00				
Valor Líquido:	1.800,00			Valor do ISS:	36,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Nota: 19 Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA CCM: 1885 CNPJ: 19.120.791/0001-11  
 Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 16/10/2019  
Autoriz. Fornecimento: 5470/2019  
Adjudicação: 5

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1800,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**  
VALOR A EMPENHAR: **1800,00**  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 16/10/2019

DESPESA: 484/2019  
DOTAÇÃO:  
339091 - Sentenças Judiciais  
339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
2.231 CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS

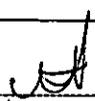
FAVORECIDO: 8963 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
CNPJ: 19.120.791/0001-11  
ENDEREÇO: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - - ZONA RURAL  
CIDADE: Lagoa Formosa - MG  
CEP: 38720-000  
TELEFONE: 3498108808<

PROC. DE COMPRA: 50/2019  
CONTRATO: 44/2019  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.  
OBJETO:

LICITAÇÃO: 14/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019. PRC 50/2019, CONFORME CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	22680	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA		1,000	1800,00000	1800,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 5470/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 50/2019  
Data do Processo: 08/05/2019  
Data da Homologação: 24/05/2019  
Seqüência da Adjudicação: 57 5  
Data da Adjudicação: 16/10/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 14/2019 - DL

(Empenho S nr.: 2869 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA** Código: 8963 Telefone: 3498108808<  
Endereço: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - Banco: 33 - BANCO SANTANDER ( )  
Cidade: Lagoa Formosa - MG - CEP: 38720-000 Agência: 3236 - BANCO SANTANDEI  
CNPJ: 19.120.791/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 130023218

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 484 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS - (05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE

Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019. PRC 50/2019, CONFORME CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

It.	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)		1.800,00	1.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.800,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.800,00

Luz, 16 de Outubro de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA**

MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Dona Filomena, 02 - [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br)**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE**

Competência 10/2019	Data 22/10/2019	Número 24	Código de Verificação V4VOB7KBCK	Número RPS
Município da prestação do serviço Lagoa Formosa/MG	Regime de Recolhimento Simples Nacional		Forma de Recolhimento Simples Nacional	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Razão Social: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA

Endereço: ROD ROD BR 354 - KM, 0 KM 250,50 - ZONA RURAL LAGOA FORMOSA, MG, 38720-

CCM: 1885

CNPJ: 19.120.791/0001-11

Ins. Est.:

e-mail:

Fone/FAX:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ

Endereço: AV LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG, 35595-000

CCM: --x-x-

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Ins. Est.: --x-x--

e-mail: contabilidade@luz.mg.gov.br

Fone/FAX: (37)3421-3030

Substituto Tributário: Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 04.03 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATORIOS E CÔNGENES.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO 5º PERÍODO DA MENSALIDADE DO PACIENTE THALLES FELIPE LIMA 1.800,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 54/2019 Luz, 23 de Outubro de 2019  
Encarregado do Setor: Arce

DL-14/19

Valor dos Serviços: 1.800,00

**RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
Outras Retenções:									
Descontos:	0,00			Repasse:	0,00				
Outras Retenções:	0,00			Deduções:	0,00				
ISS retido na fonte:	0,00			Base de Cálculo:	1.800,00				
Total das Retenções:	0,00			Aliquota:	2,00				
Valor Líquido:	1.800,00			Valor do ISS:	36,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

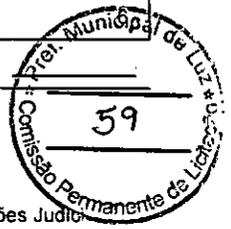
Nota: 24 Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA CCM: 1885 CNPJ: 19.120.791/0001-11

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 09/12/2019  
Autoriz. Fornecimento: 6551/2019  
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1800,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 1800,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 09/12/2019

DESPESA: 484/2019  
DOTAÇÃO:  
339091 - Sentenças Judiciais  
339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
2.231 CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS

FAVORECIDO: 8963 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
CNPJ: 19.120.791/0001-11  
ENDEREÇO: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - - ZONA RURAL  
CIDADE: Lagoa Formosa - MG  
CEP: 38720-000  
TELEFONE: 3498108808<

PROC. DE COMPRA: 50/2019  
CONTRATO: 44/2019  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 14/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

OBJETO:  
PREST. DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T.F.L. EM HOSPITAL ESPECIAL. PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73-2019. REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO 2019. CONF. CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	22680	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA		1.000	1800,00000	1800,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6551/2019

Processo Nr.: 6551/2019  
Data do Processo: 08/05/2019  
Data da Homologação: 24/05/2019  
Seqüência da Adjudicação: 60  
Data da Adjudicação: 09/12/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 14/2019 - DL

(Empenho S nr.: 2869 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA** Código: 8963 Telefone: 3498108808<  
Endereço: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - Banco: 33 - BANCO SANTANDER (  
Cidade: Lagoa Formosa - MG - CEP: 38720-000 Agência: 3236 - BANCO SANTANDEI  
CNPJ: 19.120.791/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 130023218

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 484 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS - (05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00) - ( Saldo: 72.367,30 )  
Compl. Elemento: 3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73-2019".  
Observações: PREST. DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T.F.L. EM HOSPITAL ESPECIAL. PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS. EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73-2019.REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO 2019. CONF.CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)		1.800,00	1.800,00
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Geral:</b>	1.800,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.800,00

Luz, 9 de Dezembro de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA**

MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Dona Filomena, 02 - [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br)**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Competência 12/2019	Data 17/12/2019	Número 34	Código de Verificação QR6EE17R22	Número RPS
Município da prestação do serviço Lagoa Formosa/MG	Regime de Recolhimento Simples Nacional		Forma de Recolhimento Simples Nacional	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Razão Social: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
 Endereço: ROD ROD BR 354 - KM, 0 KM 250,50 - ZONA RURAL LAGOA FORMOSA, MG, 38720-  
 CCM: 1885 CNPJ: 19.120.791/0001-11 Ins. Est.:  
 e-mail: Fone/FAX:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ  
 Endereço: AV LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG, 35595-000  
 CCM: --x-x- CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Ins. Est.: --x-x-  
 e-mail: contabilidade@luz.mg.gov.br Fone/FAX: (37)3421-3030  
 Substituto Tributário: Não

**CÓDIGO DO SERVIÇO:** 04.03 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO 7º PERÍODO DA MENSALIDADE DO PACIENTE THALLES FELIPE LIMA 1.800,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 655119 Luz, 17 de Dezembro de 2019  
 Encarregado do Setor: Facel

**Valor dos Serviços: 1.800,00****RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
<b>Outras Retenções:</b>									
Descontos:	0,00			Repasse:	0,00				
Outras Retenções:	0,00			Deduções:	0,00				
ISS retido na fonte:	0,00			Base de Cálculo:	1.800,00				
Total das Retenções:	0,00			Aliquota:	2,00				
Valor Líquido:	1.800,00			Valor do ISS:	36,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Nota: 34 Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA CCM: 1885 CNPJ: 19.120.791/0001-11

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 24/01/2020  
Autoriz. Fornecimento: 430/2020  
Adjudicação: 7

Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 1800,00  
VALOR A EMPENHAR: 1800,00  
FONTE: SAÚDE 15%  
DATA PREVISTA: 24/01/2020

DESPESA: 483/2020  
DOTAÇÃO:  
339091 - Sentenças Judiciais  
339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
2.231 CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS



FAVORECIDO: 8963 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
CNPJ: 19.120.791/0001-11  
ENDEREÇO: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - - ZONA RURAL  
CIDADE: Lagoa Formosa - MG  
CEP: 38720-000  
TELEFONE: 3498108808<

PROC. DE COMPRA: 50/2019  
CONTRATO: 44/2019

LICITAÇÃO: 14/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:  
PREST. SERVIÇOS MÉDICOS P/ INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T.F.L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS. EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO 0000629-73.2019.REF.AO MÊS DE JAN/2020. CONF.CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	22680	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA		1,000	1800,00000	1800,00

  
Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 430/2020

Processo Nr.: 50/2019  
Data do Processo: 08/05/2019  
Data da Homologação: 24/05/2019  
Sequência da Adjudicação: 63 7  
Data da Adjudicação: 24/01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 14/2019 - DL

(Empenho S nr.: 361 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA Código: 8963 Telefone: 3498108808<  
Endereço: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - Banco: 33 - BANCO SANTANDER (I  
Cidade: Lagoa Formosa - MG - CEP: 38720-000 Agência: 3236 - BANCO SANTANDEF  
CNPJ: 19.120.791/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 130023218

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 483 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS - (05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00)  
Solicitações:  
Compl. Elemento: 3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019".  
Observações: PREST. SERVIÇOS MÉDICOS P/ INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T.F.L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO 0000629-73.2019.REF.AO MÊS DE JAN/2020. CONF.CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)		1.800,00	1.800,00
					Total Geral:	1.800,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.800,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 24 de Janeiro de 2020

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA**  
**MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Setor de Arrecadação e Fiscalização  
 Praça Dona Filomena, 02 - [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br)



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Competência 01/2020	Data 28/01/2020	Número 37	Código de Verificação UDBLUMFH87	Número RPS
Município da prestação do serviço Lagoa Formosa/MG	Regime de Recolhimento Simples Nacional		Forma de Recolhimento Simples Nacional	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

**Razão Social:** CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
**Endereço:** ROD ROD BR 354 - KM, 0 KM 250,50 - ZONA RURAL LAGOA FORMOSA, MG, 38720-  
**CCM:** 1885 **CNPJ:** 19.120.791/0001-11 **Ins. Est.:**  
**e-mail:** **Fone/FAX:**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

**Nome ou Razão Social:** MUNICIPIO DE LUZ  
**Endereço:** AV LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG, 35595-000  
**CCM:** --x-x- **CPF/CNPJ:** 18.301.036/0001-70 **Ins. Est.:** --x-x-  
**e-mail:** contabilidade@luz.mg.gov.br **Fone/FAX:** (37)3421-3030  
**Substituto Tributário:** Não

**CÓDIGO DO SERVIÇO:** 04.03 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO 8º PERIODO DA MENSALIDADE DO PACIENTE THALLES FELIPE LIMA 1.800,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 430/2020  
 Luz, 04 de Fevereiro de 2020  
 Encarregado do Setor: [Assinatura]

**Valor dos Serviços: 1.800,00**

**RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
<b>Outras Retenções:</b>									
Descontos:	0,00			Repasse:	0,00				
Outras Retenções:	0,00			Deduções:	0,00				
ISS retido na fonte:	0,00			Base de Cálculo:	1.800,00				
Total das Retenções:	0,00			Aliquota:	2,00 %				
Valor Líquido:	1.800,00			Valor do ISS:	36,00				

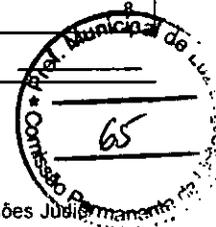
**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Nota: 37 Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA CCM: 1885 CNPJ: 19.120.791/0001-11  
 Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 10/02/2020  
Autoriz. Fornecimento: 814/2020  
Adjudicação:

Empenho:



**CENTRO DE CUSTO:** 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 1800,00  
**VALOR A EMPENHAR:** 1800,00  
**FONTE:** SAÚDE 15%  
**DATA PREVISTA:** 10/02/2020

**DESPESA:** 483/2020  
**DOTAÇÃO:**  
339091 - Sentenças Judiciais  
339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
2.231 CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDIC

**FAVORECIDO:** 8963 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
**CNPJ:** 19.120.791/0001-11  
**ENDEREÇO:** ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - - ZONA RURAL  
**CIDADE:** Lagoa Formosa - MG  
**CEP:** 38720-000  
**TELEFONE:** 3498108808<

**PROC. DE COMPRA:** 50/2019  
**CONTRATO:** 44/2019  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

**LICITAÇÃO:** 14/2019  
**HOMOLOGAÇÃO:** 24/05/2019

**OBJETO:**  
PREST. DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T.F.L. EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS. ATENDENDO A MANDADO JUDICIAL 0000629-73.2019.CONF.CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	22680	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA		1,000	1800,00000	1800,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 814/2019

Processo Nr.: 50/2019  
Data do Processo: 08/05/2019  
Data da Homologação: 24/05/2019  
Sequência da Adjudicação: 8  
Data da Adjudicação: 10/02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2019 - DL

(Empenho S nr.: 361 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA Código: 8963 Telefone: 3498108808<  
Endereço: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - Banco: 33 - BANCO SANTANDER (I  
Cidade: Lagoa Formosa - MG - CEP: 38720-000 Agência: 3236 - BANCO SANTANDEF  
CNPJ: 19.120.791/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 130023218

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 483 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS - (05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais

Condições de Pagto: 30

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE

Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019".

Observações: PREST. DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T.F.L. EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS. ATENDENDO A MANDADO JUDICIAL 0000629-73.2019.CONF.CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)		1.800,00	1.800,00
					Total Geral:	1.800,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 10 de Fevereiro de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA**  
**MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Setor de Arrecadação e Fiscalização  
 Praça Dona Filomena, 02 - [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br)



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Competência 02/2020	Data 13/02/2020	Número 40	Código de Verificação IBRPAUKNXS	Número RPS
Município da prestação do serviço Lagoa Formosa/MG	Regime de Recolhimento Simples Nacional		Forma de Recolhimento Simples Nacional	

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Razão Social: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
 Endereço: ROD ROD BR 354 - KM, 0 KM 250,50 - ZONA RURAL LAGOA FORMOSA, MG, 38720-  
 CCM: 1885 CNPJ: 19.120.791/0001-11 Ins. Est.:  
 e-mail: Fone/FAX:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ  
 Endereço: AV LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG, 35595-000  
 CCM: --x--x-- CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Ins. Est.: --x--x--  
 e-mail: contabilidade@luz.mg.gov.br Fone/FAX: (37)3421-3030  
 Substituto Tributário: Não

**CÓDIGO DO SERVIÇO:** 04.03 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO 9º PERIODO DA MENSALIDADE PACIENTE THALES FELIPE DE LIMA 1.800,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 814/2020  
 Luz, 13 de Fevereiro de 2020  
 Engenheiro de Sítio: *[Assinatura]*

DL-14/19

**Valor dos Serviços: 1.800,00**

**RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
<b>Outras Retenções:</b>									
Descontos:	0,00			Repasse:	0,00				
Outras Retenções:	0,00			Deduções:	0,00				
ISS retido na fonte:	0,00			Base de Cálculo:	1.800,00				
Total das Retenções:	0,00			Aliquota:	2,00 %				
Valor Líquido:	1.800,00			Valor do ISS:	36,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Nota: 40 Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA CCM: 1885 CNPJ: 19.120.791/0001-11

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

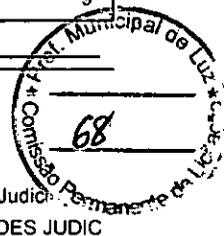
Páginas: 1/1

Data Emissão: 10/03/2020

Autoriz. Fornecimento: 1314/2020

Adjudicação: 9

Empenho: \_\_\_\_\_



CENTRO DE CUSTO:355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 1800,00

VALOR A EMPENHAR: **1800,00**

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 10/03/2020

DESPESA: 483/2020

DOTAÇÃO:

339091 - Sentenças Judiciais

339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais

2.231 CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDIC

FAVORECIDO: 8963 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA

CNPJ: 19.120.791/0001-11

ENDEREÇO:ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - - ZONA RURAL

CIDADE: Lagoa Formosa - MG

CEP: 38720-000

TELEFONE:3498108808<

PROC. DE COMPRA: 50/2019

CONTRATO: 44/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

PREST. DE SERV. - INTERNAÇÃO INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE (T.F.L), EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS. ATENDENDO A MANDADO JUDICIAL 0000629-73.2019- CONFORME PROCESSO:50-2019..CONF.CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

LICITAÇÃO: 14/2019

HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	22680	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLÍNICA TERAPEUTICA		1,000	1800,00000	1800,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1314/2020

Processo Nr.: 50/2019  
Data do Processo: 08/05/2019  
Data da Homologação: 24/05/2019  
Sequência da Adjudicação: 9  
Data da Adjudicação: 10/03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2019 - DL

(Empenho S nr.: 361 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA Código: 8963 Telefone: 3498108808<  
Endereço: ROD BR 354 S/N / RUA TIRADENTES 593 - Banco: 33 - BANCO SANTANDER (I  
Cidade: Lagoa Formosa - MG - CEP: 38720-000 Agência: 3236 - BANCO SANTANDEF  
CNPJ: 19.120.791/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 130023218

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 483 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS - (05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00)  
Solicitações:  
Compl. Elemento: 3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: \*PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE T. F. L. EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0000629-73.2019\*.  
Observações: PREST. SERV - INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE (T.F.L), EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS. ATENDENDO A MANDADO JUDICIAL 0000629-73.2019- CONFORME PROCESSO:50-2019..CONF.CONTRATO 044/19 DE 24.05.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)		1.800,00	1.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	1.800,00
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	1.800,00

Luz, 10 de Março de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA**  
**MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Setor de Arrecadação e Fiscalização  
 Praça Dona Filomena, 02 - [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br)



**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Competência 03/2020	Data 13/03/2020	Número 44	Código de Verificação U66DYUGH9E	Número RPS
Município da prestação do serviço Lagoa Formosa/MG	Regime de Recolhimento Simples Nacional	Forma de Recolhimento Simples Nacional		

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

Razão Social: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA  
 Endereço: ROD ROD BR 354 - KM, 0 KM 250,50 - ZONA RURAL LAGOA FORMOSA, MG, 38720-  
 CCM: 1885 CNPJ: 19.120.791/0001-11 Ins. Est.:  
 e-mail: Fone/FAX:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome ou Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ  
 Endereço: AV LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG, 35595-000  
 CCM: -x-x- CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Ins. Est.: -x-x-  
 e-mail: contabilidade@luz.mg.gov.br Fone/FAX: (37)3421-3030  
 Substituto Tributário: Não

**CÓDIGO DO SERVIÇO:** 04.03 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE 10 \* PERIODO DO TRATAMENTO PACIENTE THALES FELIPE DE LIMA 1.800,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados, constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 131920  
 Luz, 17 de março de 2020  
 Encarregado de Setor: *[assinatura]*

*Dirizme 14/03/19*

**Valor dos Serviços: 1.800,00**

**RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
<b>Outras Retenções:</b>									
Descontos:	0,00			Repasse:	0,00				
Outras Retenções:	0,00			Deduções:	0,00				
ISS retido na fonte:	0,00			Base de Cálculo:	1.800,00				
Total das Retenções:	0,00			Aliquota:	2,00 %				
Valor Líquido:	1.800,00			Valor do ISS:	36,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Nota: 44 Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA CCM: 1885 CNPJ: 19.120.791/0001-11  
 Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_